

# Prefeitura Municipal de Uauá

Dispensa



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

### PEDIDO DE PROPOSTAS

**DISPENSA N° 065/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0120/2025**

<b>1. REGÊNCIA LEGAL:</b> LEI FEDERAL N° 14.133/2021, DECRETO N° 1.664/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.			
<b>2. ÓRGÃO INTERESSADO:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE			
<b>3. MODALIDADE/FORMA/N° DE ORDEM:</b> DISPENSA N° 065/2025	<b>4. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:</b> 0120/2025		
<b>5. TIPO DE LICITAÇÃO</b> MAIOR OFERTA	<b>6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b> <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM		
<b>7. FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:</b> INTEGRAL			
<b>8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b> MENOR PREÇO POR ITEM			
<b>9. OBJETO</b> CONSTITUI-SE OBJETO DESTA DISPENSA É A AUTORIZAÇÃO ONEROSA PRECÁRIA PARA USO DE ÁREA PÚBLICA COM 300M <sup>2</sup> (10M X 30M), LOCALIZADA NO PÁTIO DE EVENTOS DO SÃO JOÃO 2025, NA PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, NO MUNICÍPIO DE UAUÁ-BA, DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CAMAROTE DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS.			
<b>10. PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> PERÍODO: 12/05/2025 À 16/05/2025 E-MAIL: <a href="mailto:licitacaouaua@gmail.com">licitacaouaua@gmail.com</a>			
<b>11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> A PRESENTE LICITAÇÃO NÃO IMPLICARÁ EM DESPESAS PARA O MUNICÍPIO			
<b>12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b> 03 (TRÊS) MESES			
<b>13. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL:</b> AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA SERÃO PRESTADOS PELO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PELO E-MAIL <a href="mailto:licitacaouaua@gmail.com">licitacaouaua@gmail.com</a> OU PESSOALMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES, DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, SITUADO NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ, SITO À PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, UAUÁ/BA.			
<b>COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:</b>			
<p style="text-align: center;"><b>Pedro Moraes Ribeiro</b> Presidente</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;"><b>Rosa Maria Dantas Varjão</b> Membro</td> <td style="width: 50%; text-align: center;"><b>Anderson de Macêdo Cardoso</b> Membro</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><i>Decreto Municipal nº 1.703/2024</i></p>		<b>Rosa Maria Dantas Varjão</b> Membro	<b>Anderson de Macêdo Cardoso</b> Membro
<b>Rosa Maria Dantas Varjão</b> Membro	<b>Anderson de Macêdo Cardoso</b> Membro		

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES

### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Turismo e Meio Ambiente, através da Comissão de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 1.703/2024, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02/01/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar Dispensa de Licitação, do tipo **MAIOR OFERTA**, para a **AUTORIZAÇÃO ONEROSA PRECÁRIA PARA USO DE ÁREA PÚBLICA COM 300M<sup>2</sup> (10M X 30M), LOCALIZADA NO PÁTIO DE EVENTOS DO SÃO JOÃO 2025, NA PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, NO MUNICÍPIO DE UAUÁ-BA, DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CAMAROTE DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS.**

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, devendo as propostas serem encaminhadas no E-mail: [licitacaouaua@gmail.com](mailto:licitacaouaua@gmail.com), no período de 12/06/2025 à 16/06/2025.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Uauá – Bahia será **PERMISSIONÁRIA** pela Administração.

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

1.1. **AUTORIZAÇÃO ONEROSA PRECÁRIA PARA USO DE ÁREA PÚBLICA COM 300M<sup>2</sup> (10M X 30M), LOCALIZADA NO PÁTIO DE EVENTOS DO SÃO JOÃO 2025, NA PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, NO MUNICÍPIO DE UAUÁ-BA, DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CAMAROTE DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS.**

1.2. A EMPRESA PERMISSIONÁRIA FICARÁ INTEIRAMENTE RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À MONTAGEM, OPERAÇÃO E POSTERIOR DESMONTAGEM DO ESPAÇO, COMPROMETENDO-SE A ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA, CONFORTO E ACESSIBILIDADE PARA A ACOMODAÇÃO DE ATÉ 300 (TREZENTAS) PESSOAS POR DIA.

#### 2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

PRAÇA BELARMINO JOSE RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000  
<http://uaua.ba.gov.br> [@prefeiturauaua](mailto:@prefeiturauaua) [licitacaouaua@gmail.com](mailto:licitacaouaua@gmail.com) (74) 3673.1938 / 1707  
 CNPJ.: 13.698.758/0001-97

2

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES

- 2.1.** A presente autorização onerosa precária de uso de espaço público tem como finalidade viabilizar a exploração comercial de camarote durante os festejos juninos de 2025, realizados no período de 21 a 24 de junho de 2025, no Pátio de Eventos do São João, localizado na Praça São João Batista, no município de Uauá-BA.
- 2.2.** A disponibilização de área pública com 300m<sup>2</sup> (10m x 30m) para essa finalidade está alinhada à necessidade de oferecer uma estrutura complementar que atenda à demanda do público por espaços diferenciados, com maior conforto, segurança e visibilidade do evento. A instalação do camarote, além de proporcionar uma experiência qualificada ao público, contribui diretamente para a organização geral da festa, evitando improvisações e ocupações irregulares.
- 2.3.** Ressalte-se que a autorização será onerosa, assegurando a devida contrapartida financeira ao Município pela utilização do bem público, e precária, ou seja, sem gerar direito adquirido ou vínculo permanente com a permissionária. A empresa interessada será integralmente responsável pela implantação, operação e desmontagem da estrutura, devendo obedecer às normas técnicas de segurança, acessibilidade e vigilância sanitária, e garantir a acomodação segura de até 300 (trezentas) pessoas por dia.
- 2.4.** Ademais, a medida também se justifica pela relevância cultural, turística e econômica do São João de Uauá, evento tradicional que movimenta significativamente a economia local, gerando empregos temporários, incremento da renda e visibilidade para o município. A presença de camarotes organizados contribui para a atração de um público diversificado e potencializa a arrecadação municipal, sem onerar os cofres públicos com custos adicionais de infraestrutura.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

#### 3.1. Planilha Descritiva

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AUTORIZAÇÃO ONEROSA PRECÁRIA PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ÁREA TOTAL DE 300M <sup>2</sup> (10M X 30M), DESTINADO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CAMAROTE DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DE 21 A 24 DE JUNHO DE 2025, NO PÁTIO DE EVENTOS DO SÃO JOÃO, EM UAUÁ-BA. A PERMISSIONÁRIA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DO ESPAÇO, DEVENDO GARANTIR SEGURANÇA, CONFORTO, ACESSIBILIDADE E A ACOMODAÇÃO DE ATÉ 300 (TREZENTAS) PESSOAS POR DIA.	M <sup>2</sup>	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 21.000,00</b>	

#### OBSERVAÇÕES:

- O julgamento será por maior oferta, iniciando pelo valor de R\$ 70,00 (setenta reais) o metro quadrado;
- A comercialização de bebidas dentro do camarote deverá obedecer às regras gerais do circuito, ou seja, a exclusividade da cervejaria.

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES

### 4. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

4.1. O prazo de vigência contratual é de 3 (três) meses, contado da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogável na forma dos Art. 106 e 107 da Lei N° 14.133/2021.

### 5. REQUISITOS DE AUTORIZAÇÃO:

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade aplicáveis à **AUTORIZAÇÃO**, os requisitos estão detalhados neste instrumento.

5.2. Imperiosa, ainda, a apresentação da documentação prevista no alusivo à **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PARTICIPANTE**, deste Termo de Referência.

#### 5.3. Subcontratação:

É vedada a subcontratação.

#### 5.4. Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, diante da natureza do objeto.

### 6. DA EXECUÇÃO:

6.1. Após a assinatura do termo de autorização, a Administração poderá convocar a permissionária para reunião inicial, com o intuito de apresentar o plano de fiscalização. Este documento deverá detalhar as obrigações atribuídas, os mecanismos de monitoramento, as diretrizes para a utilização do espaço público, os procedimentos operacionais (quando aplicáveis), critérios de verificação de conformidade e as sanções previstas, assegurando uma execução eficiente, segura e transparente da autorização.

6.2. A Administração poderá convocar representante da permissionária sempre que necessário para orientações, esclarecimentos ou adoção de medidas imediatas, visando garantir a adequada prestação dos serviços e o cumprimento das condições estabelecidas.

6.3. Todas as comunicações entre a Administração e a permissionária deverão ser formalizadas por escrito, podendo ser utilizadas mensagens eletrônicas quando a urgência da comunicação assim exigir, observadas as disposições legais pertinentes.

#### 6.4. Forma de Execução:

6.4.1. A execução do objeto desta autorização — consistente na cessão precária e onerosa de área pública para exploração comercial de camarote durante o evento “Festa Tradicional de São João 2025” — dar-se-á a partir da assinatura do termo autorizativo, conforme condições previamente aprovadas pela Administração.

6.4.2. A utilização do espaço autorizado e a realização de atividades comerciais ocorrerão exclusivamente durante o período do evento, compreendido entre os dias 21 e 24 de junho de 2025, no município de Uauá-BA,

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES

sendo vedada qualquer ação promocional ou ocupação fora desse intervalo, salvo autorização expressa do Município.

**6.4.3.** A execução das atividades deverá obedecer às normas e diretrizes estabelecidas no plano operacional aprovado pela Administração, especialmente no que se refere à montagem da estrutura, controle de acesso, segurança, higiene, acessibilidade, e capacidade máxima diária de público (300 pessoas), bem como à observância dos limites físicos da área concedida.

**6.4.4.** O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no termo de autorização, bem como nas orientações expedidas pela Administração, poderá ensejar a revogação imediata da autorização de uso do espaço público, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas cabíveis.

**6.4.5.** Todas as demais obrigações específicas assumidas pela permissionária, incluindo responsabilidades operacionais, ambientais, sanitárias e de segurança, deverão estar expressamente previstas no termo autorizativo e serão fiscalizadas pela Administração durante todo o período de vigência da autorização.

### 7. DA GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO

**7.1.** A gestão da autorização será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Turismo e Meio Ambiente, ou por servidor formalmente designado, que atuará como gestor responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução do objeto.

#### 7.2. Caberá ao gestor:

**7.2.1.** Verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela permissionária, especialmente no que se refere à montagem, operação e desmontagem da estrutura autorizada;

**7.2.2.** Promover a interlocução entre a Administração e a permissionária, sempre que necessário;

**7.2.3.** Emitir relatórios de acompanhamento e registrar eventuais não conformidades, atrasos ou descumprimentos;

**7.2.4.** Recomendar à autoridade competente a aplicação de sanções, quando constatadas infrações ao termo de autorização ou às normas legais e regulamentares.

**7.3.** A fiscalização será realizada por equipe técnica da Administração Municipal ou por agentes designados, com poder para inspecionar o espaço, solicitar documentos, verificar a conformidade da execução com os projetos e exigências previamente aprovados, além de apurar denúncias e infrações.

**7.4.** A permissionária deverá garantir livre acesso da fiscalização municipal ao espaço durante todas as etapas: instalação, funcionamento e desmontagem da estrutura, bem como fornecer todas as informações e documentos solicitados.

**7.5.** A atuação do gestor e dos fiscais não exime a permissionária de sua responsabilidade integral pela correta execução de todas as obrigações assumidas no termo de autorização, inclusive quanto à segurança do público, respeito às normas legais e preservação do patrimônio público.

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES

**7.6.** Qualquer irregularidade constatada será objeto de notificação formal, com prazo para saneamento, sem prejuízo da imediata adoção de medidas corretivas e da aplicação das penalidades previstas.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

#### 8.1. A PERMISSIONÁRIA obriga-se a:

**8.1.1.** Cumprir integralmente todas as disposições previstas neste Termo de Autorização, no edital e seus anexos, assumindo, com exclusividade, os riscos e as despesas decorrentes da exploração do espaço público autorizado, bem como da montagem, operação e desmontagem da estrutura do camarote.

**8.1.2.** Executar, no prazo e nas condições estabelecidas, todas as atividades referentes à estrutura física e ao funcionamento do camarote, conforme previamente autorizadas pela Administração, respeitando os limites físicos da área cedida (300m<sup>2</sup>), a capacidade máxima de público (300 pessoas por dia) e as normas de segurança e acessibilidade.

**8.1.3.** Submeter previamente à Administração, para aprovação, todos os projetos, materiais e estruturas a serem utilizados no evento, como layout, cobertura, iluminação, sanitários, mobiliário, sinalização e demais itens promocionais, sendo vedada qualquer instalação ou divulgação sem autorização formal.

**8.1.4.** Abster-se de utilizar, durante o evento, quaisquer símbolos, brasões, logomarcas ou imagens institucionais do Município de Uauá-BA, salvo com autorização expressa e formal.

**8.1.5.** Efetuar o pagamento do valor estabelecido pela autorização de uso oneroso do espaço público, conforme condições definidas no edital, respeitando os prazos e meios estipulados.

**8.1.6.** Manter, durante toda a vigência da autorização, todas as condições de habilitação exigidas no processo de seleção.

**8.1.7.** Responder integralmente por todas as despesas e encargos decorrentes da exploração comercial do camarote, incluindo os custos com mão de obra, segurança privada, fornecimento de insumos, encargos tributários, taxas municipais, seguros e quaisquer outras obrigações de natureza civil, trabalhista, comercial ou fiscal.

**9 DE JULHO**

**8.1.8.** Indicar preposto responsável para atuar como interlocutor junto à Administração durante o período de vigência da autorização, inclusive durante o evento, com poderes para responder pelas decisões e obrigações da permissionária.

**8.1.9.** Cooperar com os órgãos de fiscalização municipal e com a organização do evento, prestando todas as informações solicitadas e observando as normas relativas à segurança, saúde pública, controle de acesso, higiene, meio ambiente e ordenamento urbano.

**8.1.10.** Não transferir, ceder ou subcontratar, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem autorização prévia e expressa da Administração.

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES

**8.1.11.** Abster-se de praticar atos que possam comprometer a imagem do evento ou da Administração Pública Municipal, responsabilizando-se por eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

#### 9.1. A Administração Municipal obriga-se a:

**9.1.1.** Zelar pela legalidade, transparência, imparcialidade e isonomia no processo de autorização e na fiscalização do uso do espaço público.

**9.1.2.** Examinar e aprovar, previamente, os projetos e materiais apresentados pela permissionária, observando sua compatibilidade com as normas municipais e com a identidade visual do evento.

**9.1.3.** Assegurar à permissionária o uso da área pública autorizada, conforme descrita no edital e no termo de autorização, garantindo igualdade de condições em relação aos demais permissionários, quando houver.

**9.1.4.** Designar servidor(es) ou comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução das obrigações assumidas pela permissionária, inclusive para registrar e notificar eventuais irregularidades.

**9.1.5.** Informar à permissionária, com antecedência, todas as diretrizes logísticas do evento, incluindo cronograma de montagem e desmontagem, normas de segurança, limites operacionais, horários de funcionamento e demais orientações necessárias ao pleno cumprimento das obrigações pactuadas.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

#### 10.1. A Administração Municipal obriga-se a:

**10.1.1.** Zelar pela legalidade, transparência, imparcialidade e isonomia no processo de autorização e na fiscalização do uso do espaço público.

**10.1.2.** Examinar e aprovar, previamente, os projetos e materiais apresentados pela permissionária, observando sua compatibilidade com as normas municipais e com a identidade visual do evento.

**10.1.3.** Assegurar à permissionária o uso da área pública autorizada, conforme descrita no edital e no termo de autorização, garantindo igualdade de condições em relação aos demais permissionários, quando houver.

**10.1.4.** Designar servidor(es) ou comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução das obrigações assumidas pela permissionária, inclusive para registrar e notificar eventuais irregularidades.

**10.1.5.** Informar à permissionária, com antecedência, todas as diretrizes logísticas do evento, incluindo cronograma de montagem e desmontagem, normas de segurança, limites operacionais, horários de funcionamento e demais orientações necessárias ao pleno cumprimento das obrigações pactuadas.

### 11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

**11.1.** A contratada comete infração administrativa quando, com dolo ou culpa, não cumpre total ou parcialmente as obrigações pactuadas, causa dano grave à Administração ou ao interesse público, apresenta

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES

material publicitário falso ou incompatível, pratica atos ilícitos para frustrar a licitação ou a parceria, ou apresenta conduta inidônea como declarações falsas, conluio ou direcionamento do processo.

**11.2.** A Administração poderá aplicar sanções, garantindo prévia defesa, tais como advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Essas penalidades podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, considerando a gravidade da infração, as circunstâncias do caso, os danos causados e eventuais programas de integridade implementados.

**11.3.** Multas não podem ser inferiores a 0,5% nem superiores a 30% do valor da contrapartida pactuada. O impedimento para licitar pode durar até três anos, e a declaração de inidoneidade pode variar de três a seis anos, conforme a gravidade.

**11.4.** O processo administrativo para aplicação das sanções assegurará o contraditório e ampla defesa, com prazos para apresentação de defesa e recurso. A autoridade aplicadora considerará a gravidade do ato, o caráter educativo da penalidade e o dano causado, respeitando o princípio da proporcionalidade.

**11.5.** Sanções e processos relacionados serão registrados e, em caso de inadimplência, valores devidos poderão ser cobrados judicialmente, inclusive por meio de execução fiscal.

### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Uauá/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

**12.2.** Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021.

**12.3.** Além das disposições contidas neste termo, o mesmo é vinculado as cláusulas do edital, e seus anexos.

9 DE JULHO

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA N° 065/2025

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

<b>LICITANTE:</b>					
<b>END. COMERCIAL:</b>					
CEP:	E-MAIL:			UF:	FONE:
<b>CONTATO:</b>					
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:				
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:				
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b> BANCO:		AGÊNCIA:	C/C:		
<b>OBJETO:</b>					

## PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AUTORIZAÇÃO ONEROSA PRECÁRIA PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ÁREA TOTAL DE 300M <sup>2</sup> (10M X 30M), DESTINADO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CAMAROTE DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DE 21 A 24 DE JUNHO DE 2025, NO PÁTIO DE EVENTOS DO SÃO JOÃO, EM UAUÁ-BA. A PERMISSIONÁRIA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DO ESPAÇO, DEVENDO GARANTIR SEGURANÇA, CONFORTO, ACESSIBILIDADE E A ACOMODAÇÃO DE ATÉ 300 (TREZENTAS) PESSOAS POR DIA.	M <sup>2</sup>	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 21.000,00</b>	

(Cidade/Estado) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**9 DE JULHO**

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

### SETOR DE LICITAÇÕES

#### ANEXO II

#### DISPENSA N° 065/2025 DA HABILITAÇÃO

##### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa, devidamente autenticado.

9 DE JULHO

##### 2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

PRAÇA BELARMINO JOSE RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000  
<http://uaua.ba.gov.br> [@prefeiturauaua](mailto:@prefeiturauaua) [licitacaouaua@gmail.com](mailto:licitacaouaua@gmail.com)  
 CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

10

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** SETOR DE LICITAÇÕES

- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011;
  - e) Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição;
  - f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2.1.** Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da dispensa licitação.

